**EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ nº. 001/2019**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO**

**PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ**

O coordenador do subprojeto de Matemática do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR, Campus de Ji-Paraná, professor Dr. Lenilson Sergio Candido, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições para o processo de seleção de **9 (Nove) vagas, sendo: 03(três) bolsistas e 06 (seis) voluntários**, licenciandos em Matemática que irão compor o quadro de bolsistas do referido programa, e mais cadastro de reserva.

**1. DAS BOLSAS**

1.1. Poderão concorrer à bolsa estudantes matriculados no curso de Licenciatura em Matemática do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

1.2. Poderá ser aceito bolsista que possua vínculo empregatício, desde que este comprove a disponibilidade de 32 (trinta e duas) horas mensais (sendo oito horas semanais) para dedicação às atividades do subprojeto; e que não possua relação de trabalho com a UNIR ou com a escola onde se desenvolverá as atividades do subprojeto.

1.3. Durante a execução do subprojeto será permitida a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências previstas no PIBID.

1.4. O valor da bolsa é de **R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais**, e será concedida diretamente aos beneficiários em conta corrente, pela CAPES.

**2. DOS REQUISITOS**

2.1. Para inscrição no processo seletivo, o candidato deverá comprovar:

1. Ser brasileiro ou possuir visto permanente no país;
2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e com a situação cadastral do CPF regular;
3. Estar cursando a Licenciatura em Matemática na UNIR, Campus de Ji-Paraná;
4. Não possuir outro tipo de bolsa (exceção para auxílio alimentação, auxílio transporte etc.);
5. Dedicar-se integralmente 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao subprojeto, conforme determinam o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010 e a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013 (documentos acessíveis, respectivamente, em: <https://www.capes.gov.br/images/stories/download/editais/120318-Edital_0631954_Edital_Capes_07_2018_Pibid_Retificado.pdf> e <http://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_096_18jul13_AprovaRegulamentoPIBID.pdf>).

**3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições dos candidatos a que se refere este Edital serão realizadas no período de **08 de março de 2019 a 11 de março de 2019**, eletronicamente, devendo ser encaminhadas, exclusivamente, para o e-mail, a saber: lenilson@unir.br, endereçado ao coordenador do subprojeto supracitado.

3.2. Para as inscrições os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Cópia do RG, CPF, título de eleitor e comprovante de votação da última eleição;

b) Comprovante de matrícula do semestre 2019/1, no curso de Licenciatura em Matemática;

 c) Histórico escolar (se for aluno do primeiro período histórico do Ensino Médio);

 d) Cópia do comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone);

 e) Ficha de inscrição preenchida e assinada.

3.3. As inscrições serão individuais e gratuitas.

3.4. Os pedidos de inscrição que não preencherem os requisitos constantes neste Edital serão indeferidos.

**4. DA SELEÇÃO**

4.1. A seleção será feita pelo coordenador do subprojeto de Matemática, Campus da UNIR de Ji-Paraná.

4.2. O candidato deverá comparecer ao Laboratório de Matemática – LABMAT, Campusda UNIR de Ji-Paraná, no dia **12/03/2019**, às **8h00min** para participar do processo de seleção

A nota final será a soma das notas:

Entrevista: valor de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

Prova escrita: valor de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos;

Histórico: Média de todas as notas dividida por dois (máximo de cinquenta pontos).

Serão aprovados os acadêmicos que obtiverem nota final maior ou igual a 60 pontos.

**5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

5.1. O resultado será divulgado até o dia **13/03/2019**, nos sítios eletrônicos do PIBID/UNIR ([www.pibid.unir.br](http://www.pibid.unir.br)) e do Departamento de Matemática e Estatística ([www.dmejp.unir.br](http://www.dmejp.unir.br)), e também nos murais do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

5.2. Os candidatos aprovados no limite de vagas serão convocados a assinarem a documentação, impreterivelmente, no dia **18/03/2019**, das **08h às 11h30min**, no LABMAT, Campus da UNIR de Ji-Paraná. devendo entregar cópia impressa dos seguintes documentos:

1. RG e CPF.
2. Comprovante de situação cadastral do CPF obtido no sítio: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>.
3. Comprovante de quitação eleitoral obtido no sítio <http://www.tse.gov.br/internet/servicos_eleitor/quitacao.htm>.
4. Comprovante de matrícula no curso de Licenciatura em Matemática, Campus da UNIR de Ji-Paraná.
5. Histórico Escolar;
6. Comprovante de residência (conta de água, energia ou telefone).
7. Comprovante de conta bancária (extrato ou cartão bancário – Banco do Brasil).
8. Declaração em conformidade com o anexo B deste Edital.

5.3. Os demais candidatos aprovados ficarão no cadastro de reserva para preenchimento de vaga conforme disponibilidade do subprojeto.

5.4. A divulgação da classificação individual dos candidatos inscritos será encaminhada via e-mail pela coordenação do subprojeto de Matemática.

5.5. A validade do cadastro de reserva é de 01 (um) ano, podendo se prorrogar esse período a critério da coordenação do subprojeto de Matemática do Campus da UNIR de Ji-Paraná.

**6. DOS RECURSOS**

6.1. Os recursos deverão ser entregues até às **23h59min** do dia **20/03/2019**, em forma de requerimento devidamente instruído, de forma clara, objetiva e fundamentado, sob pena de indeferimento, à Coordenação Institucional do PIBID/UNIR, através do e-mail pibid@unir.br, que indicará uma comissão para avaliar o recurso no prazo de 72h (setenta e duas horas) e divulgar a decisão.

**7. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

7.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão do “Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID/UNIR”.

7.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ji-Paraná, 07 de março de 2019.

Lenilson Sergio Candido

Coordenador do Subprojeto de Matemática-Ji-Paraná

**EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ nº. 001/2019 – ANEXO A**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO**

**PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ**

**FICHA DE INSCRIÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, aluno do curso de Licenciatura em Matemática, da Universidade Federal de Rondônia, Campus de Ji-Paraná, sob matrícula n° \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nascido no dia \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, telefone \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, venho solicitar minha inscrição no processo seletivo concernente o Edital PIBID/UNIR/Matemática/Ji-Paraná nº. 001/2019, estando de acordo com as normas explícitas no referido Edital.

Possui vínculo empregatício: ( ) Sim ( ) Não.

Se sim, em que local ou órgão/empresa: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

**EDITAL PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ nº. 001/2019 – ANEXO B**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTA DO SUBPROJETO**

**PIBID/UNIR/MATEMÁTICA/JI-PARANÁ**

**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, e do CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, n° \_\_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na Cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que, não possuo qualquer tipo de bolsa, e que me comprometo dedicar integralmente, no período de vigência da bolsa, 32 (trinta e duas) horas mensais, sendo 08 (oito) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo de minhas atividades discentes regulares, estando apto a iniciar imediatamente as atividades relativas a esse Programa, conforme determinam o Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, e a Portaria nº 096, de 18 de julho de 2013.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_ /\_\_\_\_\_\_\_/ 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura